

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/10/2021 | Edição: 192 | Seção: 3 | Página: 140

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Piauí

EDITAL Nº 14, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h, CURSO DE ENFERMAGEM, PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUI

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, o Diretor Pro Tempore do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo de Seleção de Professores Substitutos para o Curso de Enfermagem a serem contratados como Classe Auxiliar A Nível I, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos do Processo nº. 23111.034786/2021-89, e da Lei nº. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03, publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; pela Resolução nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI, de 13/03/2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1998 - CONSUN/UFPI, de 11/11/1998; e pela Resolução nº 034/2020, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Em virtude das atividades remotas ocasionadas pela pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 (COVID-19), as inscrições serão realizadas remotamente das 8h do dia 13 de outubro de 2021, às 23h 59min do dia 15 de outubro de 2021, exclusivamente através do e-mail: con.substitutoenfermagempicos2021@ufpi.edu.br, em DOCUMENTO ÚNICO, formato PDF, com o título da mensagem: EDITAL Nº 14/2021, ÁREA - NOME DO CANDIDATO.

1.1 - Não serão aceitas inscrições por outros meios.

1.2 - As inscrições poderão ser reabertas, caso o número de inscritos não seja equivalente ao dobro do número de vagas.

1.3 - O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Professor Substituto fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2 - Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.3 - O Professor Substituto será contratado no Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), correspondente à Classe Auxiliar, Nível I; receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação.

2.4 - A seleção será para a área Enfermagem, cujo contrato é de 40 horas, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou componentes curriculares da referida área, constantes na matriz curricular do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos a serem disponibilizadas oportunamente.

2.5 - Indicações relativas ao local, área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

LOCAL	ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITO	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
-------	------	-------------	-----------	-------------	-------------------

Coordenação do Curso de Enfermagem do CSHNB-Picos	Enfermagem	03 (três) TI-40h	Graduação em Enfermagem com, no mínimo, Mestrado na área de Enfermagem, ou áreas afins.	R\$ 5.831,21 (Doutor)	R\$ 145,78 (Doutor)
				R\$ 4.304,92 (Mestre)	R\$ 107,62 (Mestre)

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2 - Preencher o Requerimento de Inscrição (ANEXO I);

3.3 - Anexar ainda, ao Requerimento de Inscrição, os seguintes documentos, nesta ordem:

Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte (imagem do documento original),

CPF (imagem do documento original),

Imagem do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro),

Imagem de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino)

Imagem de sua foto 3x4,

Imagem do Diploma de Graduação com o respectivo Histórico,

Imagem do Diploma de Doutorado ou Mestrado (expedidos por Instituições de Ensino Superior Nacionais credenciadas ou por Universidades Estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil) e respectivos históricos compatíveis com a vaga especificada no Quadro 1, item 2.5,

OBS.: Na hipótese do candidato ainda não possuir o Diploma, este poderá ser substituído por declarações oficiais ou certificados, desde que comprovem que o candidato já concluiu a pós-graduação, apresentou o trabalho final (tese/dissertação) e foi aprovado.

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 145,78 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para Doutores e, no valor de R\$ 107,62 (cento e sete reais e sessenta e dois centavos) para Mestres, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet, no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

Unidade Gestora (UG): 154048

Gestão: 15265 - Fundação Universidade Federal do Piauí

Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí

Recolhimento Código: 288306 - Taxa de Inscrição em Concurso Público.

O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

Curriculum Vitae (modelo Lattes) acompanhado de documentação comprobatória (PDF);

OBS: Esse PDF, contendo o Curriculum Vitae e os documentos comprobatórios, deverá seguir a ordem da tabela de pontuação e ser gerado em DOCUMENTO ÚNICO, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

4 - DAS PROVAS

4.1 - Em caráter excepcional, por causa da crise sanitária decorrente da pandemia de COVID-19, as etapas avaliativas do processo seletivo simplificado serão realizadas de modo remoto, conforme cronograma (ANEXO II), sendo atribuição da Comissão do Concurso ou instância equivalente providenciar, em caráter obrigatório, plataforma, link e gravação de todas as etapas.

4.2 - A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece as Resoluções nº. 039/08 CONSUN/UFPI (e alterações), e nº 034/2020 devendo o candidato submeter-se às seguintes avaliações:

4.2.1 Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica a ser realizada no idioma oficial do país e versará sobre um dos temas da área do concurso (ANEXO III), a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização e, à ela, atribuída nota 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver a nota mínima 7 (sete).

4.2.1.1 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento; às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos durante a apresentação da aula.

4.2.1.2 Os critérios para avaliação da prova didática (ANEXO IV) por parte da Banca obedecerão aos estabelecidos na Resolução nº. 038/08, de 11 de setembro de 2018, do CONSUN/UFPI (e suas alterações), atendendo especialmente:

a) Ao Plano de aula, constando: tema da aula, objetivo (s), conteúdo (s) a ser (em) abordado (s), procedimento (s) didático (s) /estratégia (s) /metodologia (s) a ser (em) desenvolvida (s), recurso (s) /material (is) didático (s) a ser (em) utilizado (s), procedimento (s) de avaliação; referências e seus componentes supracitados;

b) Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias), e tempo de execução da aula;

c) Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).

4.2.1.3 O sorteio dos temas da Prova Didática será realizado de forma remota, gravada, através da plataforma Google Meet*, por meio de link encaminhado aos candidatos via e-mail, o qual será enviado em até 24 horas antes da data do sorteio e, ao qual, o candidato deverá manifestar o recebimento.

* Para participar de uma conferência via Google Meet, aconselha-se o uso de uma boa conexão com a internet, um computador, um conjunto de microfone e fone de ouvido e um navegador web (browser).

4.2.1.4 O sorteio dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro horas) da realização da Prova Didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos e do conteúdo programático da prova didática, bem como a bibliografia sugerida, constam no ANEXO III deste Edital.

4.2.1.5 Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos para aula teórica, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.2.1.6 Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá:

4.2.1.6.1 Enviar o Plano de Aula, em arquivo único e em formato PDF, com uma hora antes do início da prova por e-mail: con.substitutoenfermagempicos2021@ufpi.edu.br, com o assunto "PLANO DE AULA (Nome do Candidato)". Além disso, o candidato deverá obrigatoriamente realizar a apresentação oral do Plano de Aula, no momento da aula didática, caso o candidato não apresente será eliminado.

4.2.1.6.2 Exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto (antes de começar a aula).

4.2.1.7 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a Prova Didática poderá acontecer em mais de um dia, vindo a implicar em alteração do Cronograma (ANEXO II).

4.2.1.8 Caso o início da Prova Didática, ou aplicação dela, seja prejudicada por falha de conexão na internet dos membros da Banca Examinadora e, relacionada aos procedimentos de realização da seleção, a Comissão postergará o horário de término da mesma, de modo a assegurar o tempo de duração dela, ficando o início das provas subsequentes adiadas por igual período de tempo.

4.2.1.9 A Banca Examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que sejam de responsabilidade dos candidatos em seus respectivos locais de realização da Prova.

4.2.1.10 Durante todo o período de realização da Prova Didática o candidato deverá manter uma câmera constantemente apontada para ele. Para tanto, será permitido ao mesmo conectar dois equipamentos eletrônicos (computador, celular, tablet etc) na sala virtual informada por meio do link a ser enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato na ficha de inscrição.

4.2.1.11 O não comparecimento virtual do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção.

4.2.2 Prova de Títulos (Currículo Lattes): de caráter exclusivamente classificatório, será realizada após a Prova Didática e somente para os candidatos aprovados na mesma, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la. Abrangerá os aspectos constantes da Resolução 039/2008-CONSUN/UFPI (reformulado pela Resolução nº. 038/18) que servirá para a contagem dos pontos e, a avaliação no ANEXO V - Tabela de Pontos para análise do Curriculum Vitae.

4.2.2.1 Avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme item acima, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);

b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do ANEXO VI da Resolução nº. 039/2008- CONSUN/UFPI (reformulado pela Resolução nº. 038/18- CONSUN/UFPI).

4.2.2.2 A nota obtida pelo candidato na Prova de Títulos será somada à nota da Prova

Didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados para fins de classificação final no Processo Seletivo.

4.3 O cronograma (ANEXO II) deste edital apresenta as datas de realização, além de outros eventos.

4.4 Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFP: www.ufpi.br

5 - DO SALÁRIO

O professor será contratado em regime de Tempo Integral (TI-40) com remuneração mensal de acordo com o item 2.5 deste Edital.

6 - PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Universidade Federal do Piauí não se responsabilizará pelo não recebimento de documentos mencionados, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a comunicação;

7.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

7.3 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados no Processo Seletivo e, serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas. Havendo desistência de candidato convocado para a contratação e, ainda, de acordo com a necessidade do Curso de Enfermagem, facultar-se-á à Enfermagem convocar outros candidatos, segundo a ordem de classificação;

7.4 Os candidatos indicados à contratação deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União;

7.5 O candidato aprovado, no ato da contratação, que venha a comprovar sua atuação em outro serviço público, será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais, em até dois cargos públicos, sendo contabilizadas as horas nesta IES;

7.6 Será vetada a contratação de candidato, neste processo seletivo, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja inferior a 24 meses, conforme a Lei 8.745/93;

7.7 A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;

7.8 É assegurado ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção (ANEXO VII). O recurso deverá ser feito por meio do e-mail: con.substitutoenfermagempicos2021@ufpi.edu.br, com o assunto "RECURSO (Nome do Candidato)", dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma (ANEXO II).

7.9 As dúvidas sobre esse processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail con.substitutoenfermagempicos2021@ufpi.edu.br com o assunto "DÚVIDA (Nome do Candidato)". O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

7.10 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.11 A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

7.12 O Edital e anexos encontram-se publicados na íntegra no endereço eletrônico www.ufpi.edu.br.

Picos, 1 de outubro de 2021.

JUSCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Diretor

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Identificação do Candidato

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/____ Cidade: _____ UF: ___ RG: _____

CPF: _____

Filiação: _____ e _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade _____ UF: ___ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____

Requerimento

À Comissão de Seleção

_____ vem respeitosamente solicitar a V. Sa., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, Curso de Enfermagem do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, CSHNB, Classe Auxiliar I, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI 40) na área de Enfermagem, nos termos do Edital 14/2021, publicado pela Universidade Federal do Piauí.

Nestes termos, pede deferimento.

Picos, ___/___/2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO II - CRONOGRAMA

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h, CURSO DE ENFERMAGEM, PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUI

DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS DO CERTAME	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
-------------------------------------	-------	---------	---------

Inscrições	E-mail: con.substituto.enfermagem.picos2021@ufpi.edu.br	13 a 15/10/2021	Das 08h do dia 13/10/2021 às 23h59min do dia 15/10/2021
Homologação das inscrições (deferidas e indeferidas)	Site da UFPI: www.ufpi.br	18/10/2021	Até às 18h
Interposição de Recursos contra a homologação das Inscrições	E-mail: con.substitutoenfermagempicos2021@ufpi.edu.br	19/10/2021	Até às 18h
Divulgação do resultado dos recursos contra a homologação das inscrições e divulgação final das inscrições homologadas	Site da UFPI: www.ufpi.br	21/10/2021	Até às 18h
1º dia de Sorteio de temas para a Prova Didática	<i>Google Meet</i> (sempre em link a ser encaminhado exclusivamente ao candidato).	25/10/2021	Das 08h às 11h e das 14h às 17h (por ordem de inscrição, com intervalos de 1 hora entre os candidatos).
Início da Prova Didática do 1º sorteio	<i>Google Meet</i> (sempre em link a ser encaminhado exclusivamente ao candidato).	26/10/2021	A partir das 08h (a aplicação da Prova Didática ocorrerá 24 horas após o sorteio do tema)
2º dia de Sorteio de temas para a Prova Didática	<i>Google Meet</i> (sempre em link a ser encaminhado exclusivamente ao candidato).	27/10/2021	Das 08h às 11h e das 14h às 17h (por ordem de inscrição, com intervalos de 1 hora entre os candidatos).
Início da Prova Didática do 2º sorteio	<i>Google Meet</i> (sempre em link a ser encaminhado exclusivamente ao candidato).	28/10/2021	A partir das 08h (a aplicação da Prova Didática ocorrerá 24 horas após o sorteio do tema)
Resultado da Prova Didática	Site da UFPI: www.ufpi.br	16/11/2021	Até às 18h
Interposição de Recursos contra o resultado da Prova Didática	E-mail: con.substitutoenfermagempicos2021@ufpi.edu.br	17/11/2021	Até às 18h
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática	Site da UFPI: www.ufpi.br	26/11/2021	Até às 18h
Resultado da Prova de Títulos	Site da UFPI: www.ufpi.br	29/11/2021	Até às 18h
Interposição de Recursos contra o resultado da Prova de Títulos	E-mail: con.substitutoenfermagempicos2021@ufpi.edu.br	30/11/2021	Até às 18h
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos	Site da UFPI: www.ufpi.br	06/12/2021	Até às 18h
Resultado classificatório geral	Site da UFPI: www.ufpi.br	08/12/2021	Até às 18h

*OBSERVAÇÃO 1: Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de dois dias e isso implicará em alteração do cronograma.

ANEXO III - TEMAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DIDÁTICA

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h, CURSO DE ENFERMAGEM, PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUI

ÁREA: ENFERMAGEM

1. Assistência de enfermagem no Planejamento reprodutivo na atenção primária.

BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência em Planejamento Familiar-Manual Técnico. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Temática da Saúde da Mulher. 4ª edição, Série A. Normas e Manuais Técnicos, nº40. Brasília - DF. 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Saúde sexual e reprodutiva. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Série A. Normas e manuais técnicos. Cadernos de Atenção Básica, n. 26. Brasília - DF. 2010.

2. Cuidados às Feridas e Coberturas Especiais

- ARAÚJO, D. G.; PEREIRA, T. Princípios de dermatologia na cicatrização de feridas. In: GEOVANINI, T. Tratado de feridas e curativos: enfoque multiprofissional. São Paulo: Rideel, 2014.

- GEOVANINI, T. Classificação e tipos de feridas. In: GEOVANINI, T. Tratado de feridas e curativos: enfoque multiprofissional. São Paulo: Rideel, 2014.

- LEBLANC, K. et al. Recomendações de melhores práticas - prevenção e gerenciamento do cuidado de lesões por fricção em pele envelhecida. Wounds International, 2018

3. Depressão e Ansiedade entre enfermeiros durante a pandemia da Covid-19.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - Saúde mental. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

- SANTOS, K. M. R. et al. Depressão e Ansiedade em profissionais de enfermagem durante a pandemia da Covid-19. Esc Anna Nery. v. 25 (spe), e-20200370, 2021.

4. Consulta de Enfermagem à pessoa com Hipertensão e Diabetes Mellitus.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde. 2013.

- BRASIL. Ministério da saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde. 2013.

5. Semiologia e Semiotécnica do sistema respiratório e cardíaco.

- BARROS, A. L. B. L. et al. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. Porto Alegre: Artmed, 2010.

ARVIS, C. Exame físico e avaliação de saúde. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

6. Atendimento de Urgência em situações de PCR/RCP

- PHTLS. Atendimento Pré-hospitalizado ao Traumatizado. 8ª ed. Jones & Bartlett Learning, 2017.

- AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das diretrizes de RCP e ACE de 2020. American Heart Association, 2020. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf

7. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de baixo risco.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco / caderno 32 - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012.

- RICCI, Susan Scott. Enfermagem materno-neonatal e saúde da mulher / Susan Scott Ricci; tradução Maiza Ritomy Ide. - 3. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

8. Assistência de Enfermagem às doenças prevalentes na infância.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Quadros de procedimentos: Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos. Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde, Fundo das Nações Unidas para a Infância. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde. 2012.

9. Assistência de enfermagem ao paciente no período perioperatório sob a perspectiva da segurança do paciente.

- Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização (SOBECC). Diretrizes de práticas em enfermagem cirúrgica e processamento de produtos para a saúde - SOBECC. 7ª ed. Rev. e atual. São Paulo (SP): Manole; 2017.

- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner & Suddarth: Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 11ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Agência Nacional de Vigilância Sanitária. - Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

10. Assistência de enfermagem ao idoso: síndromes geriátricas

- MORAES, E. N. Princípios Básicos de Geriatria e Gerontologia. Belo Horizonte: Coopmed; 2008.

- WOLD, Gloria Hoffmann. Enfermagem Gerontológica. Tradução de Ana Helena Pereira Correa...et al.]. - Rio de

Janeiro: Elsevier, 2013. Tradução de: Basic geriatric nursing, 5th ed., 2013.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.